

**D.R. DO DESPORTO**  
**Contrato-Programa n.º 333/2009 de 17 de Dezembro de 2009**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Nataç o da Regi o A ores organizou o Festival de Inaugura o da Piscina do Complexo Desportivo Vitorino Nem sio, iniciativa de interesse desportivo no  mbito do desenvolvimento da modalidade e apresentou um relat rio demonstrativo da realiza o do evento e da aplica o das verbas do presente contrato, com a discrimina o das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Cap tulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho   celebrado entre:

A Direc o Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Ant nio da Silva Gomes, Director Regional e;

A Associa o de Nata o da Regi o A ores, como segundo outorgante, representada por Alberto Mota Borges, Presidente da Direc o;

  celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cl usulas seguintes:

Cl usula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretiza o do processo de coopera o entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organiza o do Festival de Inaugura o da Piscina do Complexo Desportivo Vitorino Nem sio, apresentada pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cl usula 2.ª

**Per odo de vig ncia do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato   data da sua publica o no *Jornal Oficial* e o prazo de execu o termina ap s o processamento do valor referido neste contrato.

Cl usula 3.ª

**Comparticipa o financeira**

A DRD compromete-se a atribuir uma participa o financeira para prossecu o do objecto definido na cl usula 1.ª, com um custo de   750,80 conforme o relat rio apresentado, no montante de   750,80.

Cl usula 4.ª

**Regime da participa o financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, a suportar pela dotação específica do Plano Regional Anual 2009, será processada após a publicação em Jornal Oficial do presente contrato-programa.

23 de Novembro de 2009. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Natação da Região Açores, *Alberto Mota Borges*.